

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4429/93
de 24 de agosto de 1993

N.º 981 de 25/08/1993

Altera a lei nº 2225/79, revogando
a proibição do plantio de plantas
espinhosas nos ajardinamentos.

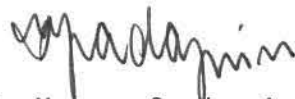
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

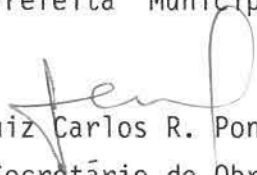
Artº 1º - O inciso IV do artigo 3º da Lei nº
2225/79, de 25 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - nas faixas ajardinadas, junto ao alinhamen
to do lote, com largura não superior a 0,40 metros, bem como naquelas situadas junto à
guia, será permitido somente o plantio de grama, hera e vegetação rasteira; nas de-
mais, será facultada, ainda, a colocação de plantas arbustivas, flores e trepadeiras ,
próprias para jardins".

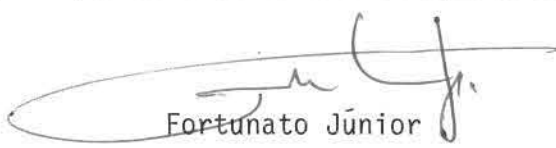
Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24
de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Itamar Coppio)